

COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HIERARQUIZAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, **COMUNICA o resultado do recurso da fase de hierarquização das Propostas de Plano de Educação Ambiental** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ (RH-V).

RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA				
	PROPONENTE	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
1.	PLANETAPONTOCOM	42,10	Desclassificado	Não alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme item 10.2 do Edital 08/2024 e (vide detalhamento abaixo)

Rio de Janeiro/RJ, 19 de setembro de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
André Luís de Paula Marques
Diretor Presidente

Edital nº 008/2024 – Plano de Educação Ambiental RH-V

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

P(a)	Qualidade da Proposta de Plano de Educação Ambiental	Pontuação	Peso	Nota Inicial	Julgamento do recurso	Nota após análise do recurso
P(a1)	Apresentar clareza e ordenação de ideias	0 – 15	0,5	8	A proponente correlacionou a aplicação da metodologia “Educação com e por meio de Causas” somente para o público escolar. Conquanto os desafios ambientais da Região Hidrográfica V tenham sido elencados, não houve menção de como serão efetivamente contemplados no Plano de Educação Ambiental.	8
P(a2)	Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente	0 – 15		8	Recurso aceito.	15
P(a3)	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	0 – 20		5	Mais uma vez, a metodologia apresentada restringe-se a apenas um público (professores e alunos), dentre os vários atores sociais da RH-V.	5
P(a4)	Viabilidade de elaboração e adequação do cronograma às etapas do plano	0 – 25		10	A elaboração do Plano de Educação Ambiental da RH-V configura-se como trabalho complexo que envolve	10

					diversidade de atores sociais, múltiplos desafios ambientais compatíveis com os diferentes usos dos recursos hídricos e, portanto, requer equipe multidisciplinar que garanta a transversalidade e amplitude das ações de educação ambiental a serem propostas.	
P(a5)	Viabilidade financeira (orçamento compatível)	0 – 25		25	Orçamento compatível com o recurso orçamentário disponível e com as normas restritivas.	25
P(b)	Qualidade da Proposta de Plano de Educação Ambiental	Pontuação	Peso	Nota	Justificativa	
P(b1)	Elaboração de Planos de Educação Ambiental	0-50	0,3	0	A proponente não apresentou documentação que comprove experiência na elaboração de Planos de Educação Ambiental.	0
P(b2)	Elaboração/desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental, com foco em gestão de recursos hídricos	0-25		0	A proponente apresentou documentação de 1 (um) projeto de Educação Ambiental realizado nos últimos três anos (Projeto Esse Rio é Meu), com foco em gestão de recursos hídricos; e, comprovou em seu escopo e metodologia alinhamento às Diretrizes das Políticas Públicas	1



					Estruturantes de Educação Ambiental.	
P(b3)	Elaboração/desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental na RH-V	0-25		0	A proponente apresentou documentação de 1 (um) projeto de Educação Ambiental realizado nos últimos três anos (Projeto Esse Rio é Meu), com foco em gestão de recursos hídricos; e, comprovou em seu escopo e metodologia alinhamento às Diretrizes das Políticas Públicas Estruturantes de Educação Ambiental.	1
P(c)	Qualidade da Proposta de Plano de Educação Ambiental	Pontuação	Peso	Nota	Justificativa	
P(b1)	Adesão da Proposta de Plano de Educação Ambiental aos objetivos do CBH-BG	0-100	0,2	40	O recurso explicitou a abordagem de temas transversais, mas não correlacionou de forma clara, como as ações de Educação Ambiental contribuirá para a gestão de recursos hídricos da RH-V, com vistas à melhoria da qualidade e da quantidade das águas.	50
	Capítulo III do Regimento Interno do CBH-BG					
	Outros documentos pertinentes ao CBH-BG					



Fórmula para avaliação das Propostas de Plano de Educação Ambiental, conforme item 10.2 do Edital 08/2024:

$$P = \{[P(a1) + P(a2) + P(a3) + P(a4) + P(a5)] * 0,5\} + \{[P(b1) + P(b2) + P(b3)] * 0,3\} + \{[P(c1)] * 0,2\}$$

Aplicação da fórmula, conforme notas atribuídas pela Comissão de Julgamento:

$$P = \{(8 + 15 + 5 + 10 + 25) * 0,5\} + \{(0 + 1 + 1) * 0,3\} + \{(50) * 0,2\}$$

$$P = 31,5 + 0,6 + 10 = 42,10$$

Nota Final: 42,10

